

encontram em situação de requalificação, e nas situações referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), e caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nos pontos 14.1, 14.2, e 14.3 do presente procedimento, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

15.1 — Avaliação Curricular (AC), destinada a analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderados a habilitação académica, a formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, a experiência profissional na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e a avaliação do desempenho:

a) A Avaliação Curricular (AC), terá uma ponderação de 40 % de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e terá carácter eliminatório.

15.2 — Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é realizada nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

a) A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) terá uma ponderação de 30 % de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e terá carácter eliminatório a não concordância ou a obtenção da classificação de: «não apto».

15.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), destinada a avaliar, a experiência profissional e aspectos comportamentais, a qual terá uma ponderação de 30 % de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, e tem carácter eliminatório.

16 — Utilização faseada dos métodos de seleção: por razões de celeridade o Júri pode optar pela aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

18 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

18.1 — Para os candidatos abrangidos pelo ponto 14:

$$CF = (40\% \times PC) + (30\% \times AP) + (30\% \times EPS)$$

18.2 — Para os candidatos abrangidos pelo ponto 15:

$$CF = (40\% \times AC) + (30\% \times EAC) + (30\% \times EPS)$$

sendo que:

CF — Classificação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

19 — Notificação dos candidatos

Os candidatos são notificados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

20 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da Direção-Geral da Saúde e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — Composição do júri:

a) Presidente: António Manuel de Sousa Coelho Diniz, Diretor do Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA;

b) Vogais efetivos:

i) Maria Teresa Carretero Camilo Branco, médica do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

ii) João Miguel Maldonado de Matos Nunes Correia, técnico superior da Direção-Geral da Saúde,

c) Vogais suplentes:

i) Belmira Maria da Silva Rodrigues, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde;

ii) Joaquim Manuel Ferreira de Oliveira, médico do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

20 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.
209301516

Aviso n.º 1406/2016

Nos termos do disposto no n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, publica-se a lista definitiva de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de gestão financeira e de projetos) para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, aberto pelo Aviso n.º 9402/2015, publicado no Diário da República, n.º 164, de 24 de agosto de 2015, e na BEP com o n.º OE201508/0326 de 24 de agosto de 2015, que foi homologada por meu despacho de 18 de janeiro de 2016,

Lista definitiva de ordenação final

Posição	Candidato admitido	Classificação final
1.º	Telma Maria Monteiro Gaspar Dias	15,70

Candidatos excluídos:

	Fundamentação
Anastácio José Martins Lopes	(b)
Joana Maria de Sousa Gomes	(a)
José Gabriel Elvas Gomes Pereira da Costa	(b)
Marcelo Pedro Rodrigues Carvalho	(a)
Tiago Alexandre Arnédo Ferreira	(a)

(a) Eliminado por faltar à prova de conhecimentos.

(b) Eliminado por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

22 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.
209301468

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso n.º 1407/2016

Procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica, área de especialidade de medicina interna, do mapa de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar.

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 25.11.2015 se encontra aberto procedimento concursal comum de acesso para um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna da carreira especial médica, na modalidade jurídica titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, autorizado nos termos do disposto no despacho n.º 10062-A/2015, do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde (DR, n.º 173, 2.ª série, de 04.09.2015).

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: Os deveres e conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar são os previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e artigo 7.º-A do mesmo diploma, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

2 — Local e regime de trabalho: As funções serão exercidas nas instalações do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, e/ou no âmbito da sua abrangência na prestação de cuidados, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; ACT n.º 2/2009 (DR, 2.ª, n.º 198, de 13/10) e posteriores alterações; Portarias n.º 207/2011, de 24 de maio, e 355/2013, de 10 de dezembro, alteradas pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e, supletivamente, pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 2 de janeiro; Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio; LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas), constante do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — Remuneração: A remuneração mensal é a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria, prevista no anexo ao Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, sem prejuízo de regime que resultar de normativo legal imperativo. Corresponde, ainda, à prevista na tabela constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

5 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal caduca com o preenchimento do lugar.

6 — Horário de trabalho: O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

7 — Âmbito de recrutamento:

7.1 — O presente procedimento concursal é comum de acesso, sendo devidamente publicitadas todas as deliberações e fases que, nos termos da lei devam ser públicas, no site do Hospital: www.hospitalovar.pt e em local que assegure a devida publicidade.

7.2 — A direção do presente procedimento é da competência do respectivo júri, ficando, desde já, designados, para efeitos do artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 73/2014, Laurentina Cupertino Tavares, do Serviço de Recursos Humanos e Vencimentos, e, supletivamente, o Secretariado da Direção Clínica, como gestores do procedimento com competência para dar resposta aos esclarecimentos solicitados relativos ao andamento do presente concurso.

8 — Requisitos de admissão

- a) Estar vinculado ao Serviço Nacional de Saúde;
- b) Possuir o grau de consultor e o exercício efetivo de 3 anos na categoria de assistente graduado;
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada.

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

9 — Prazo para apresentação das candidaturas: 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, por uma das seguintes vias:

- a) Entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos e Vencimentos, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas;
- b) Enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal do Hospital, sendo Av. Dr. Nunes da Silva, s/n.º, 3880-113 Ovar, até à data limite fixada no presente aviso.

10.2 — Do requerimento de candidatura deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e do BI/CC, residência, código postal, endereço eletrónico, telefone e/ou telemóvel;

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;

c) Identificação dos elementos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

d) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do vínculo ao SNS e do exercício efetivo de 3 anos de funções na categoria de Assistente Graduado;

b) Documento comprovativo da posse do Grau de Consultor na área profissional de Medicina Interna;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos atualizado;

d) Cinco exemplares do currículo vitae que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devendo ser datados, rubricados e assinados;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica a ser discutido na prova prática;

f) Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de Seleção:

11.1 — Os métodos de seleção a aplicar são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

11.2 — As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

11.4 — Em caso de igualdade de valoração aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido no artigo 23.º, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

12 — O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Prof. Dr. Manuel Carlos Carvalho Dias, Assistente Graduado Sénior do Hospital de S. João, Porto, EPE.

1.º Vocal efetivo: Dr. Carlos Jorge Vidal Vilhena Magalhães Crespo, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra, EPE.

2.º Vocal efetivo: Dr.ª Beatriz Gusmão Pinheiro, Assistente Graduada da especialidade de Medicina Interna do CHBV, EPE;

1.º Vocal suplente: Dr. Rui Emanuel Santos Abreu, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE.

2.º Vocal suplente: Dr.ª Maria da Graça Melo da Silva Ferraz, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE.

12.1 — O 1.º vocal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, subindo respetivamente de forma ascendente e sequencial os nomeados para o Júri.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea h), artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25.01.2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Vaz*, 202929388

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Deliberação n.º 122/2016

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, na sua redação atual, que aprovou a orgânica do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), dos estatutos do INFARMED, I. P., aprovados pela Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto, alterada pela Portaria n.º 306/2015 de 23 de setembro, o Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., delibera:

1 — Delegar, com a faculdade de subdelegar, no seu presidente e, no caso de ausência, falta ou impedimento deste, na sua vogal, todas as suas competências relativas à esfera de intervenção das Direções de Gestão de Informação e Comunicação, de Recursos Humanos, Financeiros, e Patrimoniais, de Sistemas e Tecnologias de Informação, do Gabinete de Planeamento e Qualidade e do Gabinete Jurídico e de Contencioso,

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna da Carreira Médica Hospitalar.

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
CANDIDATO: _____

<p>a) Exercício das funções no âmbito da Medicina Interna, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida. (Pontuação de 0 a 6 valores)</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> 1.Competência técnico profissional (de 0 a 2 valores) </td><td style="width: 70%; vertical-align: top; border-left: 1px solid black; border-right: 1px solid black;"> 1.1 - Actividade de consulta – 0,35 valores 1.2 – Chefia de unidades funcionais – 0,65 valores 1.3 - Pareceres e cargos de substituição de superiores hierárquicos – 1 valor; Considera-se 0,125 por parecer e cargo de substituição até ao máximo de 1 valor </td></tr> <tr> <td style="vertical-align: top;"> 2. Tempo de exercício na categoria de assistente graduado (de 0 a 2 valores) </td><td style="vertical-align: top; border-left: 1px solid black; border-right: 1px solid black;"> 2.1 Assistente Graduado: de 3 até 6 anos: 1 valor 2.2 - Mais de 6 e até 9 anos: 1,50 valores 2.3 - Mais de 9 anos: 2 valores </td></tr> <tr> <td style="vertical-align: top;"> 3. Participação em equipas de urgência interna e externa (de 0 a 1 valor) </td><td style="vertical-align: top; border-left: 1px solid black; border-right: 1px solid black;"> 3.1 - Urgência interna (0,20 valores) 3.2 - Urgência externa (0,30 valores) 3.3 - Chefia de qualquer delas (0, 50 valores) </td></tr> <tr> <td style="vertical-align: top;"> 4. Apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários (de 0 a 1 valor) </td><td style="vertical-align: top; border-left: 1px solid black; border-right: 1px solid black;"> 4.1 - Sem atividade: 0 valores 4.2 - Atividade pontual: 0,50 valores 4.3 - Atividade continuada: 1 valor </td></tr> </table>	1.Competência técnico profissional (de 0 a 2 valores)	1.1 - Actividade de consulta – 0,35 valores 1.2 – Chefia de unidades funcionais – 0,65 valores 1.3 - Pareceres e cargos de substituição de superiores hierárquicos – 1 valor; Considera-se 0,125 por parecer e cargo de substituição até ao máximo de 1 valor	2. Tempo de exercício na categoria de assistente graduado (de 0 a 2 valores)	2.1 Assistente Graduado: de 3 até 6 anos: 1 valor 2.2 - Mais de 6 e até 9 anos: 1,50 valores 2.3 - Mais de 9 anos: 2 valores	3. Participação em equipas de urgência interna e externa (de 0 a 1 valor)	3.1 - Urgência interna (0,20 valores) 3.2 - Urgência externa (0,30 valores) 3.3 - Chefia de qualquer delas (0, 50 valores)	4. Apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários (de 0 a 1 valor)	4.1 - Sem atividade: 0 valores 4.2 - Atividade pontual: 0,50 valores 4.3 - Atividade continuada: 1 valor
1.Competência técnico profissional (de 0 a 2 valores)	1.1 - Actividade de consulta – 0,35 valores 1.2 – Chefia de unidades funcionais – 0,65 valores 1.3 - Pareceres e cargos de substituição de superiores hierárquicos – 1 valor; Considera-se 0,125 por parecer e cargo de substituição até ao máximo de 1 valor								
2. Tempo de exercício na categoria de assistente graduado (de 0 a 2 valores)	2.1 Assistente Graduado: de 3 até 6 anos: 1 valor 2.2 - Mais de 6 e até 9 anos: 1,50 valores 2.3 - Mais de 9 anos: 2 valores								
3. Participação em equipas de urgência interna e externa (de 0 a 1 valor)	3.1 - Urgência interna (0,20 valores) 3.2 - Urgência externa (0,30 valores) 3.3 - Chefia de qualquer delas (0, 50 valores)								
4. Apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários (de 0 a 1 valor)	4.1 - Sem atividade: 0 valores 4.2 - Atividade pontual: 0,50 valores 4.3 - Atividade continuada: 1 valor								

DATA _____ / _____ / 2016

<p>b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentas e ministradas (Pontuação de 0 a 2 valores)</p>	<p>1. Atividade como orientador de formação nos internatos médicos (de 0 a 1 valor)</p> <p>2. Educação médica – ações frequentadas (de 0 a 0,20 valores)</p> <p>3. Educação médica – ações ministradas, organização de eventos científicos (de 0 a 0,80 valores)</p>	<p>1.1- Será atribuído 0,25 valores para cada interno de Medicina Interna levado a exame final e 0,125 valores por cada interno de outra especialidade, até ao máximo de 1 valor</p> <p>2.1. Será atribuído 0,10 valores para cada atividade frequentada até ao máximo de 0,20 valores</p> <p>3.1. Será atribuído 0,10 valores para cada atividade ministrada e ou organização de eventos, até ao máximo de 0,80 valores</p>	<p>1.0. Será atribuído até 0,30 valor por cada trabalho publicado em revistas nacionais até ao limite de 1,5 valor</p> <p>1.1. Será atribuído até 0,50 valores por cada trabalho publicado em revistas internacionais indexadas ou em livro, até ao limite de 1 valor</p> <p>2.1. Será atribuído até 0,20 valor por cada comunicação ou apresentação de poster realizada em reuniões nacionais ou internacionais até ao limite de 1 valor</p> <p>2.2. Será atribuído 0,25 valores por cada comunicação oral feita por convite em reuniões promovidas por sociedades científicas, até ao limite de 0,5 valores</p>	<p>2. Serão pontuados com 1 valor face à classificação em DR de aprovado e não aprovado.</p> <p>e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respectiva área de formação específica. (Pontuação de 0 a 1 valor)</p>
--	--	--	---	--

f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações. (Pontuação de 0 a 5 valores)	<p>1. Serão valorizados os cargos de organização e gestão clínica, considerando o seu número (até 1 valor), grau hierárquico (até 2 valores) e tempo (até 2 valores)</p> <p>1.3. Ao tempo de exercício será atribuído 2 valores por três anos, sendo que quando inferior será valorado proporcionalmente ao tempo.</p>	<p>1.1. Atribui-se 0,20 valor por cada cargo, até ao limite de 1 valor</p> <p>1.2.1. Superior (ex. Diretor Clínico) pontua 1 valor</p> <p>1.2.2. Médio (ex. Adjunto /Assessor) pontua 0,75 valores</p> <p>1.2.3 Inferior (ex. Membro de Comissão) pontua 0,25 valores</p>
g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional. (Pontuação de 0 a 1 valor)	<p>1. Atividades docentes (de 0 a 0,50 valores)</p> <p>2. Atividades de investigação (de 0 a 0,50 valores)</p>	<p>1.1. Será atribuído 0,30 valores para a atividade docente no âmbito do ensino pré-graduado.</p> <p>1.2. Será atribuído até 0,20 valores para a atividade docente no âmbito do ensino pós-graduado</p> <p>2.1. Será atribuído 0,30 valores para a investigação que deu origem a publicação e ou comunicação</p> <p>2.2. Será atribuído 0,20 valores para as restantes</p>
g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos. (Pontuação de 0 a 1 valor)	<p>1.Títulos (de 0 a 0,30 valores)</p> <p>2. Sociedades Científicas (de 0 a 0,20 valores)</p> <p>3. Participação em júris de Concursos médicos (de 0 a 0,50 valores)</p>	<p>1.1. Será atribuído 0,10 valores para cada título até ao máximo de 0,30 valores (ex: doutoramento, sub-especialidade, etc.)</p> <p>1.2. Será atribuído 0,05 valores para cada sociedade de que fizera parte até ao máximo de 0,20 valores; valoriza-se se é membro de Sociedade : direção /núcleo, etc</p> <p>1.3. Será atribuído 0,10 valores para cada participação até ao máximo de 0,50 valores. Não é considerada a participação em Júris como Orientador de Formação.</p>
		TOTAL DA PONTUAÇÃO

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna da Carreira Médica Hospitalar.

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE UM PLANO DE GESTÃO

CANDIDATO: _____ DATA _____ / _____ / 2016

Prova Prática:

Apresentação e discussão de um Plano de Gestão Clínica (20 valores)

Metodologia:

1 – Elaboração de um documento (limite máximo de 12 páginas) com um plano de gestão clínica de uma Unidade Funcional ou Temática, envolvendo o internamento e/ou o ambulatório da especialidade, tendo em conta a amissão e objectivo do Hospital de Ovar.

2 – A prova prática constará de duas partes:

- a) Apresentação pública do plano de gestão. Com recurso a meios audiovisuais, caso o candidato assim o entender.
- b) Discussão pública do projecto, por um mínimo de dois membros do júri, dispondo cada de 10 minutos para argumetação, com igual período de tempo para resposta do candidato.

Classificação:

O júri atribuirá a classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte grelha:

1 – Qualidade global do projecto de gestão, incidindo sobre a apreciação da sua organização, clareza, conteúdo e apresentação escrita – 0 a 5 valores:

- Reduzida – 1 valor
- Média – 2,5 valores
- Elevada – 4 valores
- Muito elevada – 5 valores

2 – Apreciação da importância dos seus objectivos no contexto local e regional de saúde em que o Hospital de Ovar se insere, da sua metodologia e dos indicadores de gestão escolhidos – 0 a 7,5 valores

- a) Melhoria da eficiência – 0 a 1,5 valores
- b) Potencial impacte sobre a qualidade – 0 a 1,5 valores
- c) Definição das metas e objectivos a alcançar – 0 a 1,5 valores
- d) Monitorização e acompanhamento – 0 a 1,5 valores
- e) Avaliação de resultados – 0 a 1,5 valores

A graduação de cada alínea é estabelecida em três níveis, evidência de elevado nível – igual ou superior a 1 até 1,5 valores, evidência de bom nível – igual ou superior a 0,5 até 1 valor, evidência reduzida – de 0 a 0,5 valores.

3 – Qualidade da apresentação pública do projecto de gestão – 0 a 2,5 valores:

- Reduzida – 1 valor
- Média – 1,5 valores
- Elevada – 2 valores
- Muito elevada – 2,5 valores

4 – Qualidade da discussão e resposta à argumetnação dos elementos do Júri – 0 a 5,0 valores:

- Reduzida – 1 valor
- Média – 2,5 valores
- Elevada – 4 valores
- Muito elevada – 5 valores

Total da Pontuação na Prova Prática –

Recomendações aos candidatos para apresentação do CV:

O CV deverá ser apresentado respeitando com rigor cada uma das alíneas estabelecidas a partir dos critérios de valorização da grelha oficial;

A apreciação das actividades desenvolvidas ou quantificadas em cada alínea, embora elaborada em modelo europeu, deve ser apresentada por ordem cronologicamente ascendente;

Os candidatos deverão apresentar no final do seu CV um resumo, caracterizando para cada alínea a designação das actividades desenvolvidas ou, se for o caso, quantificando o seu tempo ou número.

Pontuação Final (70% prova curricular + 30% prova prática) =